



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

DECRETO Nº 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 20.221,80, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto GP Nº 026-A, de 03 de abril de 2020, que decreta situação de calamidade pública no município de Cândido Sales/BA, decorrente da pandemia do coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

Considerando o Decreto GP Nº 029, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, no âmbito do Município, e dá outras providências.

Considerando a receita na fonte de recurso 09, decorrente da LC 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 20.221,80** (vinte mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Naturezas da Despesa e Fonte de Recurso, conforme anexo discriminado.

Art. 3º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de Agosto 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

ANEXO I

Dotações Suplementadas

Poder:	2	Executivo
Órgão	6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Secretaria:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
Unidade:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	CANDIDO SALES EM BUSCA DE UMA SAÚDE DE MAIS QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2039 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.221,80

TOTAL R\$ 20.221,80

Fonte 09 Recurso Vinculado LC 173/2020